



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 00.445.549/0001-90**

INDICAÇÃO Nº 081/2021

AOS:
SRS. VEREADORES DESTA CÂMARA
PORTO FRANCO-MA

De acordo com o ART. 141 do Regimento Interno desta Câmara e depois da tramitação regimental, solicito o encaminhamento ao Executivo Municipal da seguinte Indicação:

Que o Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura, tome as medidas necessárias para atender a seguinte indicação:

- Que o executivo através da assessoria jurídica do município viabilize o registro de inclusão do município de Porto Franco no Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares, com o objetivo de implantar uma escola dessa natureza no município de Porto Franco – Ma.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, é de grande importância para termos esse modelo de escola em nosso município, que tem demonstrado dar certo em várias cidades do país.

Temos conhecimento que as escolas cívico-militares tem como meta a disciplina, o respeito, o amor à pátria, a dedicação e o ensino adequado, o que garante ao aluno a formação educacional e a formação moral e de cidadania para a vida em sociedade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Franco- MA, em 07 de dezembro de 2021.


JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA
Vereador Presidente